DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 070, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a alteração da portaria nº 004 de Janeiro de 2.022, que efetua as tratativas da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações CPJL, Pregoeiro, Equipe de Apoio, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar:

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2.022, passa ter a seguinte redação:

► *"Art.1º. Ficam designados como membros da* ***COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – CPJL";*** *os seguintes servidores:*

- RODRIGO RIBEIRO FERNANDES – Presidente – CPF. Nº 300.549.738-05
- FLORISVALDO DA COSTA - Membro - CPF. Nº 270.963.778-24
- TIAGO RODRIGUES DE SOUZA BRASIL - Membro CPF. Nº 351.367.308-62
- DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES - Membro CPF. Nº 389.627.638-77
- SANDRA MARA DA SILVA - Membro CPF. Nº 666.882.139.15.

Parágrafo Único: A exclusão e ou, a substituição do agente público, em especial do Sr. ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF. Nº 146.945.918-35, membro da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, norma vinculante da portaria nº 004 de 03 der Janeiro de 2.022, dar-se-á a partir de 20 de Março de 2.022.

Art. 2º. As demais prerrogativas da portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2.022, ficam mantidas conforme sua homologação e publicação: *(D.O.M. em 06/01/2022, Edição 604, pag.03).*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 22 de MARÇO de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 071, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a alteração da portaria nº 004 de Janeiro de 2.021, que efetua as tratativas da nomeação do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar:

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da portaria nº 004 de Janeiro de 2.021, passa ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1º.*** *Nomear o Sr. ANTONIO LOPES DA SILVA, portador do CPF. nº 015.534.208.88, R.G. nº 13.327.023 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009".*

Art. 2º. As demais prerrogativas da portaria nº 004 de 07 de Janeiro de 2.021, ficam mantidas conforme sua homologação e publicação: *(D.O.M. em 08/01/2021, Edição 393, Ano IV, Pag.02).*

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 22 de MARÇO de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 072, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão "Diretor de Tributos: Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO, CPF: Nº 364.365.628.93, RG. Nº 47.616.247.6 SSP/SP, do cargo em Comissão de Diretor de Tributos, Anexo II, Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo único Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 013 de 07 de Janeiro de 2.021: *(D.O.M em 08/01/2021, Edição 393-Ano IV, Pag.11).*

Município de Canitar, 22 de MARÇO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 073, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO, portador do CPF. nº 364.365.628.93, R.G. nº 47.616.247.6 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 22 de MARÇO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.